PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - Telefone: (0xx35)3456-1238
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 977/2006

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **crédito especial** no valor de **R$121.000,00(cento e vinte e um mil reais),** objetivando o calçamento do **Loteamento Santa Catarina.**

Art. 2º - Os recursos serão provenientes de convênios assinados com a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.

Art. 3º - Poderá o Poder Executivo criar a seguinte dotação:

0205 – serviços urbano

15 451 0028 – calçamento de ruas – convênio

449051 – Obras e Instalações – **R$ 121.000,00**

Art. 4º - A abertura de crédito especial será feita por tendência de excesso de arrecadação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 05 de maio de 2006.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL